

001-0048/941

LEI
3/9

95

OK



Deliberação
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001004894 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0048/94-4 DE 16/02/94

PROPOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

MENTA :

FICA DENOMINADO PC.PROF.JOSE BONIFÁCIO MEDINA O ESPAÇO LIVRE, SEM
DENOMINAÇÃO, SITUADO NO SETOR 120, DA QUADRA 302, STO AMARO DISTRI
TO DE CID.ADEMAR CAD DELIMITADO PELA R.LUIZ GONZAGA BICUDO, AV.VER
JOÃO DE LUCA, R.MARIANA CALACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:48:12

00000011779-07



ARQUIVADO EM 08/09/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
48	de 19. 94

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 FEV 1994
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POL. JUB. METROP. EN. A.
ED. C. CULTURA E ESPORTE
F. Z. A. R. S. E. O. S. A. N. E. I. C.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0048/94-4

Fica denominada Praça Prof. JOSÉ BONIFÁCIO MEDINA, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR- Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

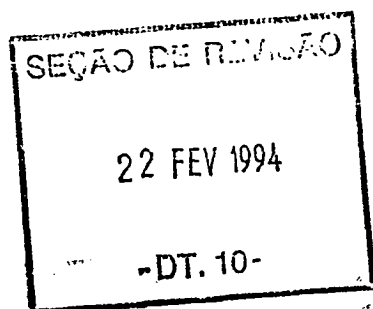
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar Praça Prof. JOSÉ BONIFÁCIO MEDINA, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1994.



Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	28	do 19 94

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Natural da capital do Estado de São Paulo, Bacharel em Ciências e Letras pelo Ginásio da capital de São Paulo, e diplomado em Medicina pela Faculdade da Universidade de São Paulo em 1923, o professor José Bonifácio Medina, granjeou renome nacional e internacional ainda quando jovem.

Desde os bancos acadêmicos, sustentou fama de possuir arguta inteligência e amor à especialidade. Por concurso, em 1922, tornou-se interno da Clínica Ginecológica da F.M.U.S.P.. Posteriormente, assistente extra-numerário, e depois entre 1925 e 1934, segundo assistente da cadeira de Ginecologia da FMUSP.

Estudando, ensinando e trabalhando arduamente, o destino não poderia deixar de lhe reservar o lugar de um dos "luminares" da Ginecologia brasileira.

Em 1938, como catedrático fundador da Escola Paulista de Medicina, iniciou o curso de Ginecologia na nova escola e lecionou a especialidade nas duas.

Durante muitos anos, dirigiu a Enfermaria B da Maternidade Filomena Matarazzo, onde a transformou em centro de aprendizagem para os seus assistentes.

Foi o professor Medina o grande continuador da Escola Paulista de Ginecologia, iniciada pelo saudoso professor Nicolaú Moraes Barros. Ao assumir a cátedra na FMUSP, sua grande preocupação foi instalá-la no Hospital das Clínicas, e equipá-la com os modernos requisitos da propedêutica ginecológica.

Assim, foi sob a sua orientação, que em sua cátedra teve início em São Paulo a prevenção e detecção do câncer ginecológico, mercê da colposcopia e citologia vaginal oncótica, método de Papanicolau.

Sua cintilante trajetória norteou direta e indiretamente numerosos especialistas, que despontaram e se consagraram sob a sua segura orientação.

Publicou cerca de oito livros e mais de cento e oitenta trabalhos científicos.



Folha n.º	3	de proc.
n.º	46	de 19. 94

Câmara Municipal de São Paulo

Exemplo de profissional exclusivamente dedicado à profissão, aos 92 anos de idade ainda ia diariamente ao seu consultório e se orgulhava de ser o ginecologista mais idoso que ainda trabalhava.

É para esse grande paulistano, mestre, médico e homem ímpar, que através deste projeto, perpetuaremos a lembrança de quem tanto contribuiu para a saúde de nossa população.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

20.º SUBDISTRITO DO JARDIM AMÉRICA - CAPITAL

Folha nº 4 de proc.
n.º 28 do 19 94

Bel. Valdir Gonçalves
Oficial

CEP 05405-100 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Telefone: 853-3085

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-258, de registros de óbitos, às fls. 233v, sob número 116765, consta que no dia dois de junho do mil novecentos e noventa e três, foi registrado o óbito de JOSE BONIFACIO MEDINA, falecido no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e três (31/05/1993), às 17 horas, no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão médico, estado civil casado, com 73 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 20 de abril de 1900, residente e domiciliado à Rua Paraguaçu, n.º 274, apto. 71, Perdizes, São Paulo, SP, filho de Ricardo Alfredo Medina e de Nathilde Brandão Medina, falecidos.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Rita de Cassia Lopes Dantas, CPM 53.030, que deu como causa morte: choque cardíogênico, infarto agudo do miocárdio.

Foi declarante Alberto Dastim.

Sepultamento realizado no cemitério do Araçá, desta Capital.

Observações: Era casado com Josefa Bezerra Medina. Deixou os filhos José Ricardo e Marilena Nathilde, com 52 e 55 anos de idade, respectivamente. Deixou bens. Ignorado se deixou testamento.

Nada mais. O referido é verdade e sou fé.

São Paulo, 02 de junho de 1993.



IVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUB.º SÃO PAULO - SP.
05405 - Rua Teodoro Sampaio, n.º 1121 - Tel. 853-3085
IVALDO LUIZ FERREIRA
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma supra de IVALDO LUIZ FERREIRA e dou fé.
São Paulo, 02 de junho de 1993.

Em testemunho da verdade.

DANIEL MARINHO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUB.º SÃO PAULO - SP.
05405 - Rua Teodoro Sampaio, n.º 1121 - Tel. 853-3085
DANIEL MARINHO DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

Empls.	Estado	Cart.Serv.	Apanagis	Total
71.302,00	5.946,75	14.262,00	223,25	91.727,00

Custas recolhidas pela guia nº 102/93

Digitado por: K



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....5.....

do processo nº.....48.....de 19.....94 25 02 94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta.

em 25.02.94

MARIA CÂNDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

25, 02, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/02/94 às 12 hs. *el*

Ào Nobre Vereador
para relatar.

Murilo A. Alves
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de fevereiro de 19. 94

[Signature]
Assinatura

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em 023 94

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º	do processo
N.º 48	de 1994
O funcionário	

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

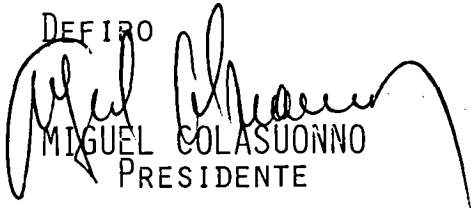
Assunto: Projeto de Lei nº 48/94

Solicito as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja encaminhado Ofício ao Executivo, para que o mesmo, através de seus órgãos competentes, informe a esta Casa se o espaço livre situado no setor 120, Quadra 302, delimitado pelas ruas Luiz Gonzaga Bicudo, Mariana Calache, Av. Vereador João de Luca e divisa de lotes, no Distrito de Cidade Ademar, constitui logradouro público inominado.

Esclareço que tal informação é necessária para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei 48/94, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar "Praça Professor José Bonifácio Medina" o logradouro em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/3/94

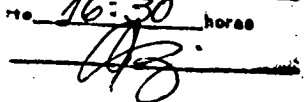
Presidente
DÁRCIO ARRUDA

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

03.03.94

A
LEG-3 - Senhora CHEFE
Por solicitação do Senhor
Presidente, para as providên-
cias cabíveis
SP. 71319

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
em 07/03/94
às 16:30 horas


Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao PL. 048/94.

08-03-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

08-03-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data
documento o papel de informação
rubricado em folha n.º 07211
Em 11/4/3/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 07	proc.
Nº 048	de 1994
funcionário	

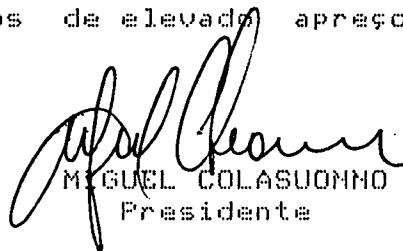
São Paulo, 08 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300038/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 048/94 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que fica denominado Praça Prof. José Bonifácio Medina o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 048/94 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

08	do proc.	Folha n.º	de proc.
048	de 19/94	48	do 19/94
INSCRIÇÃO			

048

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 2º FEV 1994
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PRL. JAB. METROP. EM. A.
EDUC. CULTURA E ESPORTE
FISCAL E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0048/94-4

Fica denominada Praça Prof. JOSÉ BONIFÁCIO MEDINA, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR- Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar Praça Prof. JOSÉ BONIFÁCIO MEDINA, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1994.

SEÇÃO DE REGISTRO
22 FEV 1994
-DT. 10-

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 09	do proc. N.º 48	de 1994
N.º 048	do 1994	N.º 48
O funcionário	O funcionário	O funcionário

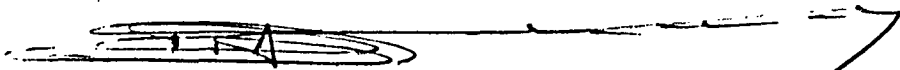
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja encaminhado Ofício ao Executivo, para que o mesmo, através de seus órgãos competentes, informe a esta Casa se o espaço livre situado no setor 120, Quadra 302, delimitado pelas ruas Luiz Gonzaga Bicudo, Mariana Calache, Av. Vereador João de Luca e divisa de lotes, no Distrito de Cidade Ademar, constitui logradouro público inominado.

Esclareço que tal informação é necessária para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei 48/94, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar "Praça Professor José Bonifácio Medina" o logradouro em questão.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/3/94


Presidente
DÁRCIO ARRUDA

C.MEPC



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº 70 do proc.
048 de 1994
O funcionário

São Paulo, 08 de março de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 390038/94 de 08.03.94 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer relativo ao P.L. nº 48/94 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 48/94 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

Recebido
em 8/3/94
Lucia Miranda
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

048

de 19

94-14, 03, 94

(a).....

À Comissão de Constituição e Justiça,

14 / 03 / 94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

[A large diagonal line is drawn across the main body of the page, likely indicating it is void or crossed out.]

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 0 16

Em 11. 4. 94

(a) *[Signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 7 de *junho* de 1994

Folha n.º	12	do proc.
N.º	048	de 1994
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

100 /94

Processo no. 59-000.626-94*97

10 - OFICIO

10-0108/94-6

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 07 / 04 / 94
17:25

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300038/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 048/94, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Prof. José Bonifácio Medina o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/10 do processo no. 59-000.626-94*97.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Com. de Const. e Justiça

21/4/94

LUIZ AREAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/04/94 às 1200 hs. 



Folha n.º 13 do proc.
n.º 048 de 1994
O funcionário el

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Mem ATL n.º 300/94 / P1.048/94

em 11/03/94 (a)

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 095/CASE-4/94

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) o referido logradouro é oficial pelo Ato n.º 9/69 e Decreto n.º 8.658/70, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para a sua identificação.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.

11/03/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc

Fls. 7 de processo
No 09.000.626.94.03
CRISA MIRANDA
Assistente Técnico II
CASE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14	do proc.
N.º 048	de 19 94
O funcionário	

Folha de informação nº

d. de ... n.º 19.000 6 26 94 93 em 24. 3. 94 (a)

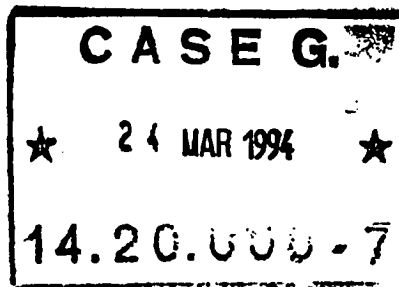
ROSA MIRANDA
Assistente Técnico II
CASE

Core 6
Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado, esclarecemos
que nada temos a acrescentar ao já
exposto quando do ATL 300/94 (fl. retiro).

24/03/94

ALFREDO J. DE MANSO
Diretor Div. Téc. de Obs.
e Diagn. de Lesões
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fls.	15	do processo
Nº	048	de 1994
O funcionário <i>el</i>		

Folha de Informação nº

do processo nº 59-000.626-94x97

em 25/03/94 (a)

HELENA PITAGORSKI NASCIMENTO

SEHAB - CASE - 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 048/94.

INFORMAÇÃO : 179/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL...

25 / 03 / 94

[Signature]
ARGTO. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
25/03/94
ENTRADO
<i>[Signature]</i>

RSCM/mjs.



Folha n.º	18	do proc
n.º	048	do
funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 10

do Processo n.º 59-000.626-94*97 em 28/03/94

(a) 
RAUL
Enc. do Setor II - Subst. e
SEHAB - OSI

INTERESSADO: SGM / ATL

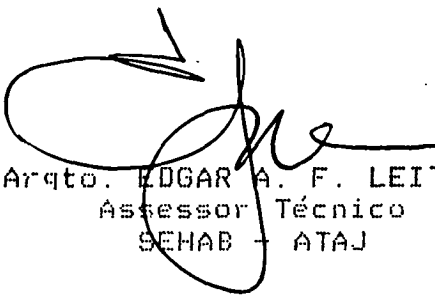
ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 048/94.

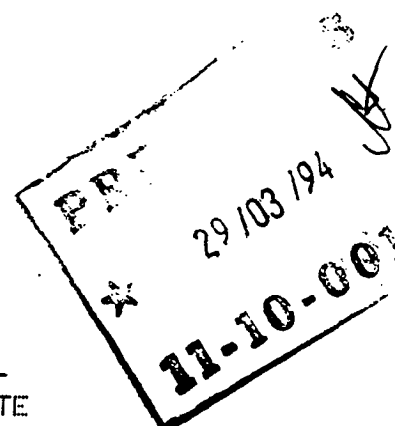
INFORMAÇÃO Nº 1105/SEHAB-G/94

SGM / ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
devolvemos o presente com a competente manifestação de CASE.

28/ março / 94


Arqto. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



PARA MUSEU DE SÃO PAULO

QUE, lido em data 18/16/5/94, rubrica do

data n.º 18/16/5/94 a) Se



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.
N.º	48	de 1974
Função	Relatório	

PARECER
0382/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 48/94.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que objetiva denominar "Praça Prof. José Bonifácio Medina" o logradouro inominado localizado em Santo Amaro, Distrito de Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de poder se manifestar sobre a matéria, solicitou envio de ofício ao Sr. Prefeito, que, em resposta, informou que referido logradouro é oficial pelo Ato nº 9/69 e Decreto nº 8.658/70, porém não denominado; que os dados técnicos são suficientes para a sua identificação e o nome proposto não constitui homônímia.

Diante disso, nada obsta a presente proposição, que encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/04/94

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/04/94

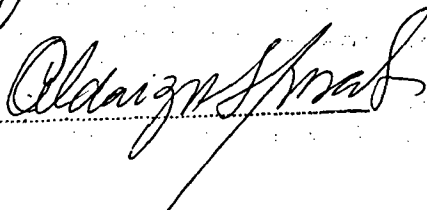


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

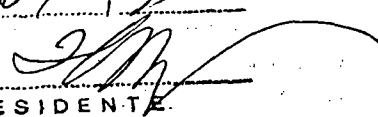
Em 26/04/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25-04-94

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	10	do Proc.
N.º	8.658	de 1994
O Funcionário		

PARECER 0526/94 COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 48/94

Visa o presente Projeto de Lei nº 48/94, de autoria do Nobre Vereador Jose Viviani Ferraz, denominar Praça Prof. Jose Bonifácio Medina, o logradouro (espaço livre) inominado, localizado no Distrito de Cidade Ademar-Santo Amaro, situado no setor 120, da Quadra 302, delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Avenida Ver. João de Luca e Rua Mariana Calache.

A Propositura vem acompanhada da Exposição de Motivos e de uma Certidão de óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça, solicitou um pedido de informações ao Executivo, de modo que o mesmo informasse se o espaço em questão trata-se de logradouro público oficial bem como outras informações relativas ao mesmo.

Este informou (folha nº 13 do presente processo) que o referido logradouro é oficial (Decreto nº 8.658/70 e Ato nº 9/69), porém não é denominado oficialmente e que o nome proposto não constitui homonímia.

Esta Comissão, analisando a propositura, concorda com sua aprovação.

Favorável, portanto nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 11/05/94

Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 16/5/94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 23/5/94 as 12:00 h, Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10323

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/05/94
Marcos Antonio
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1819 do proc.
N.º 48 de 1954
O funcionário

PARECER

0743/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 48/94

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa o presente projeto de lei denominar Praça Prof. José Bonifácio Medina o espaço livre, sem denominação, situado no Distrito de Cidade Ademar, delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Avenida Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Segundo a justificativa, o homenageado, médico de renome nacional e internacional, fundou a Escola Paulista de Medicina, tendo ali iniciado o curso de Ginecologia. Também publicou oito livros e cerca de cento e oitenta trabalhos científicos.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos ser justa e oportuna a homenagem proposta. Por esse motivo, o parecer é favorável à mesma.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 15/06/94.

Presidente *Mamici Fani*

Relator

Guarantã

[Signature]

Vol. 21

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 18 / 6 / 19 94

pagina 38 coluna 3

conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21 / 6 / 94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/06/94 às 18:30h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Hanna Gharib
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 / 06 / 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta lata documento(s) rubri-
cado(s) sob nº 102/07/94 e folha de informação sob
n.º 10



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0817/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 48/94

Folha n.º 1920 do proc.
n.º 48 de 1994
o Conselho

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Prof. José Bonifácio Medina, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Segundo informações do Executivo, o referido logradouro é oficial pelo Ato nº 9/69 e pelo Decreto nº 8.658/70, porém não denominado e o nome proposto não constitui homonímia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da implantação desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de junho de 1994.

Presidente -

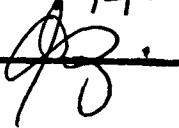
Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10/07/94
pagina 98 coluna 3ª
Conferido: 

A Leg. 3
Em, 10/07/94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

10/07/94
18:25h. 

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar Carta de Lei e Registro.

10/08/94

1/ ANGELA BOREM ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

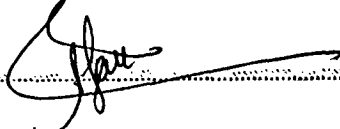
Sr. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

10/08/94

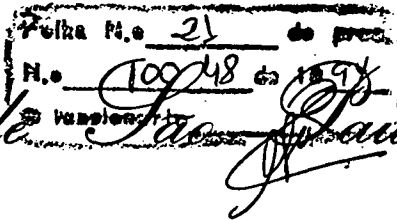
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE..... Juntado....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado..... eob folha S.n.o. 212257
Em 10/09/94





Câmara Municipal de São Paulo



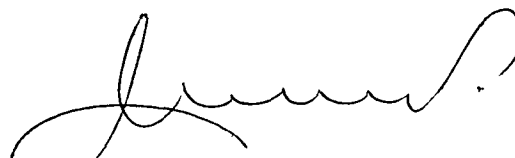
São Paulo, 15 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO_N.300353/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 48/94 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Praça Prof. José Bonifácio Medina, o espaço livre sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

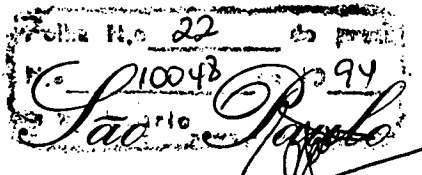
A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



DT7-LEG3

OFÍCIO N. 300353/94



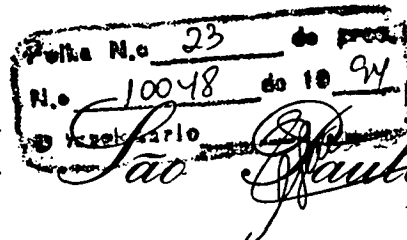
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO Cópia extraída de fl. nº 1 do Processo nº 010048/94. (PROJETO DE LEI Nº 48/94). Fica denominado Praça Prof. José Bonifácio Medina, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR - Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar Praça Prof. José Bonifácio Medina, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA FERREIRA BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09B" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORZINI ANDREONI, Chefe de Seção Técnica I. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

AA) MIGUEL COLASUONNO, JOOJI MATO, MARIO NODA, GUILHERME GIANNETTI, JOSÉ VIVIANI FERRAZ.



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 11.637 DE 02 DE setembro DE 1994.

Fica denominado Praça Prof. José Bonifácio Medina, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR - Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso 1, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Praça Prof. José Bonifácio Medina, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º	24	de	10048
N.º DE SÃO PAULO			
O Secretário			

São Paulo, 16 de agosto de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300353/94 de 15/08/94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 48/94 de autoria do Ver. José Viviani Ferraz, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno.

ANEXO:

017/8/94
OTÍLIA M. DOMINICIS
Oficial de Gabinete
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7257

do processo nº 10048 de 1994. 06 09 94

(a) SORAL Ass. Técnica

LEI Nº 11.637, DE 2 DE SETEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 48/94, do Vereador José Viviani Ferraz)

Fica denominado Praça Prof. José Bonifácio Medina, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Praça Prof. José Bonifácio Medina, o espaço livre, sem denominação, situado no Setor 120, Quadra 302, AR-Santo Amaro - Distrito de Cidade Ademar (CAD), delimitado pela Rua Luiz Gonzaga Bicudo, Av. Vereador João de Luca, Rua Mariana Calache e divisa de lotes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03/09/1994

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido: [assinatura]

Ao DT.94 - arquivo.

Encaminho o presente para ser arquivado.

06/ 9 /94

Marcos Antonio Leônidas

Chefe de Seção Técnica II
SUBSTITUTO

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 08/09/94

O Func.º REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

